

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

**Considerando** a suspeição do Juiz Titular e do Juiz Substituto da 5a Vara do Trabalho de João Pessoa para atuar na RT n.º 0050000-16.2014.5.13.0005;

**Considerando** que a ação tramita no SUAP, sistema que não recebe casos novos e não permite compensação, não sendo possível a aplicação da regra do art. 13 do Provimento SCR n.º 001/2017;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Juíza do Trabalho Substituta **FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO** para, sem prejuízo das designações ordinárias, atuar na RT n.º 0050000-16.2014.5.13.0005 em trâmite perante a **5a Vara do Trabalho de João Pessoa**.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor